



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

PROCESSO N° 11316/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico N.º 79/2020

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o **Pregão Eletrônico N.º 79/2020 do tipo MENOR PREÇO, ITEM A ITEM, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, e que, em 20/08/2020 às 08:00 horas,** através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br** e Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 696/2020, de conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 3.198/2007 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1. LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia **20/08/2020 às 08:00 horas**, horário de Brasília - DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., até as **07:59 hs** do mesmo dia (horário de Brasília-DF).

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO

A presente tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de ferramentas e equipamentos para uso em diversos Setores e Secretarias Municipais, com recursos próprios, ASPS, MDE, conforme descritos e especificados neste Edital e demais Anexos.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Não será admitida na presente licitação a participação de pessoas jurídicas que não se qualifiquem como microempresas ou empresas de pequeno porte.

3.1.1. As empresas interessadas em participar do certame, deverão clicar no campo “Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.”, disponível



na tela de envio de propostas. **Em caso de ser declarada vencedora, a empresa deverá comprovar tal situação, conforme disposto no item 3.3.**

3.2. Poderá participar do presente Pregão Eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3. A empresa de pequeno porte ou microempresa que tenha auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de **Certidão expedida pela Junta Comercial ou mediante apresentação de declaração do responsável legal, assinada conjuntamente pelo contador responsável da empresa**, de que, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com a legislação vigente e modelo disponível junto a este edital (Anexo II), que serão consideradas válidas até 01 (um) ano após a data de sua emissão.

3.3.1. A Certidão, ou a Declaração, mencionada no item anterior deverá ser entregue junto aos documentos de habilitação da empresa.

3.3.2. A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos itens anteriores é única e exclusiva da licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

3.4. Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.5. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.7. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

3.8. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que tenham sido declaradas inidôneas.

4. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou seu representante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do



sistema ou do Município de Erechim, promotor da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, **exclusivamente por meio de formulário eletrônico.**

5.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

5.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (art. 21 § 4º da Lei 8.666/93).

6. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo valor unitário e valor total do item, marca, fabricante e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2.

6.1.1. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

6.2. As empresas de pequeno porte e microempresas que atenderem ao disposto no item 3.3 deste Edital, deverão, na tela de envio de proposta selecionar a opção "Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência."

6.2.1. A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto no item anterior, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

6.3. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsideradas.

7. ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.



8. FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **PREÇO UNITÁRIO POR ITEM** observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

8.6. Na sessão de lances, assim que qualquer dos fornecedores beneficiados com tratamento diferenciado, conforme previsto no item 3.3. desde Edital, entrar na sala de disputa, será exibida a sua identificação na abertura de cada item, aparecendo uma mensagem para o chat com esta informação.

8.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo Pregoeiro a seu critério, após o que transcorrerá período de tempo de até 25 (vinte e cinco) minutos aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.8. Encerrada a etapa de lances, havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será o sorteio.

8.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.9.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

8.10. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Após encerramento da etapa de lances, o licitante detentor da menor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, encaminhando ao Pregoeiro a documentação exigida no **item 11** deste Edital e sua proposta ajustada ao último lance, na forma do estabelecido no **item 10**, no prazo de até 02 (duas) horas, através de e-mail comissaolicitacoes.sma@erechim.rs.gov.br, responsabilizando-se a encaminhar os respectivos originais ou cópias autenticadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, para a Divisão de Licitações, sito Av. Farrapos, 509, Centro - CEP 99.700-112, Erechim/RS.

9.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, que atender aos itens 3.3. e 6.2 deste Edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, previstos no **item 11.1** alíneas “d”, “e”, “f”, “g” e “k”, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova



documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento da sessão do Pregão.

9.2.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.2.2. A não regularização da documentação no prazo fixado no item 9.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 18 deste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

9.2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar toda documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.3. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.4. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.5. Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

9.5.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

10. DA FORMALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. Na formalização das propostas das empresas vencedoras, serão considerados obrigatoriamente:

- a) **PREÇO UNITÁRIO POR ITEM E PREÇO TOTAL;**
- b) **MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE;**
- c) **VALIDADE DA PROPOSTA**, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias,
- d) **LOCAL, DATA E ASSINATURA.**

10.1.1. Informar objetivamente o nome do responsável pela assinatura do contrato.

10.2. Os preços ofertados devem se cotados em moeda corrente nacional, **contendo duas casas decimais.**

10.3. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

10.4. Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será implicitamente considerado o prazo acima estabelecido.

10.5. Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.



10.6. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

10.7. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

11. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

11.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a)** registro comercial, no caso de **empresa individual**;
- b)** em se tratando de **sociedades comerciais**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com sua consolidação ou posteriores alterações, devidamente registradas na Junta Comercial; no caso de **sociedade por ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; no caso de **sociedades civis**, inscrição no ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou **sociedade estrangeira em funcionamento no País**, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e)** prova de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias, apresentando a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f)** certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- g)** certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h)** declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- i)** declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- j)** certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua apresentação. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica, a matriz do estabelecimento.
- k)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Lei Federal 12.440/2011).

11.2. As empresas portadoras de **CRC (Certificado de Registro Cadastral)** expedido pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Erechim e **em vigor, poderão** utilizá-lo em substituição aos documentos exigidos nas alíneas “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j” e “k” do item **7.1**. O CRC **não será considerado** para efeito de habilitação quando apresentar documentação com prazo de validade vencido, **salvo se** a empresa apresentar junto ao CRC, os documentos atualizados.

11.3. No caso de certidões sem data de validade expressa, será considerado o prazo de 03 (três)



meses a contar da data e emissão.

12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal n.º 10.520/02 e Decreto Municipal 3.198 de 25 de julho de 2007, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após a realização do julgamento da habilitação dos licitantes, por parte do Pregoeiro.

12.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

12.3. A falta de manifestação motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.5. O deferimento do pedido do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

12.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

13.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal n.º. 3.198 de 25 de julho de 2007 e artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.

13.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

14. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

a) entregar o objeto licitado conforme especificações deste Edital, Anexo I e em consonância com a proposta de preços;



- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Contratante;
- d) arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;
- f) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada.

15. DA ENTREGA

15.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da nota de empenho, com prévio agendamento.

- Empenhos da Secretaria Municipal de Saúde deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde - Av. Santo Dal Bosco, 239, 54-3520 7200 (Jaqueline Coltro).

- Empenhos da Secretaria Municipal de Educação deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Educação - Rua Passo Fundo nº 566, 54-3520 7005 (Célio de Marques Júnior).

- Empenhos das demais Secretarias deverão ser entregues no Almoxarifado Central, Av. Farrapos nº 509, telefone 54-3520 7026.

15.2. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem oficial do fabricante, contendo a identificação da marca e a garantia/validade, respeitando todas as especificações contidas no presente Edital.

15.2.1. Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues. Nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.

15.2.2. Deverá constar em cada Nota Fiscal a quantidade de volumes (caixas ou sacolas) que serão entregues.

15.3. O licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido no item anterior.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. O objeto, se estiver de acordo com o Edital e a proposta, será recebido:

a) **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no Edital de licitação;

b) **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório.



16.2. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

16.3. O objeto recusado será considerado como não entregue.

16.4. Os custos de retirada e devolução dos itens recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da empresa vencedora.

16.5. A empresa terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para efetuar a retirada, após notificação do Gestor da Compra.

17. PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de entrega e aceitação dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal.

17.2. Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal nº 3.198/07.

18.1. Caso a Contratada se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

a) advertência, por escrito;

b) multa sobre o valor do item;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.1.1. Caso a Contratada não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do Contratante a sua aceitação.

18.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), o Contratante oficiará à Contratada comunicando-a da data limite.

18.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 18.1.

18.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela Contratada acarrete consequências de pequena monta.

18.1.5. Pela inexecução total da obrigação, o Contratante rescindir o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item.

18.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do item.

18.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou



prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato, e das demais cominações legais.

18.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

18.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do Contratante, pela Contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor do Contratante, ou cobrados judicialmente.

18.2.1. Se a Contratada não tiver valores a receber do Contratante, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

18.3. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que o Contratante aplique à Contratada as demais sanções previstas no subitem 18.1.

18.4. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

19. CONTRATO

19.1. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração convocará no prazo de até 05 (cinco) dias o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para a assinatura do contrato, sob pena de decair no direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.2. Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93.

20. RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.



21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No ano de 2020, os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

07.01.20.608.0007.2022.3.3.90.30.42.00.00
09.01.10.301.0008.2037.3.3.90.30.42.00.00
11.01.12.361.0010.2066.3.3.90.30.42.00.00
11.01.12.361.0010.2066.4.4.90.52.12.00.00
11.01.12.361.0010.2066.4.4.90.52.34.00.00
11.01.12.361.0010.2066.4.4.90.52.38.00.00
11.01.12.361.0010.2066.4.4.90.52.39.00.00
12.02.15.452.0012.2088.3.3.90.30.42.00.00
12.02.15.452.0012.2088.4.4.90.52.34.00.00
12.02.15.452.0012.2089.3.3.90.30.42.00.00
12.07.06.452.0014.2099.3.3.90.30.42.00.00
13.01.18.541.0015.2105.3.3.90.30.42.00.00
13.01.18.541.0015.2105.4.4.90.52.40.00.00

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

22.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

22.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal n.º 8.666/93.

22.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

22.5. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao procedimento licitatório serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Farrapos, 509, Erechim – RS, CEP 99700-112, telefone (54) 3520-7023.

22.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

22.7. O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da empresa vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

22.8. O Município de Erechim se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

22.9. Integram este Pregão:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -



ANEXO I - Termo de Referência
ANEXO II – Modelo Declaração para ME ou EPP
ANEXO III – Minuta do Contrato
Erechim/RS, 20/07/2020.

CARLOS JOSÉ EMANUELE
Secretário Municipal de Administração

JAQUELINE MIOLO
Chefe da Divisão de Licitações

ROBERTA BONATTI
Pregoeira Oficiala



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO 11316/2020

Pregão Eletrônico Nº: 79/2020

PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

1 – OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a aquisição de ferramentas e equipamentos para uso em diversos Setores e Secretarias Municipais, com recursos próprios, ASPS, MDE.

2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição dos itens se faz necessária para execução dos trabalhos desenvolvidos nas Secretarias requisitantes.

3 – DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Qtd/Uni	Preço Unitário	Preço Total	Especificação
1	1,0000 UN			Tesoura p/ poda profissional - Cabo ergonômico em alumínio forjado, batente-amortecedor, revestimento do cabo antiderrapante, parafuso central com sistema de ajuste, lâmina e contra-lâmina aparafusada de aço temperado, possibilidade de comprar peças de reposição separadamente. Corte: 25mm Comprimento aproximado: 210mm. Acompanha coldre para tesoura.
2	9,0000 UN			Serrote p/ poda, dobrável, sistema de fecho por clip, previne a - lâmina de se fechar. Dentes temperados com corte na volta. Cabo emborrachado. Lâmina de 16 a 18cm.
3	1,0000 JG			Jogo de chave fenda e philips contendo 10 pç, sendo: - 06 chaves de fenda (6", 1-1/2", 3", 4", 6", 2". 04 chaves philips (2", 4", 1-1/2", 4"). Com suporte para armazenamento das chaves, cabo projetado ergonomicamente.
4	13,0000 UN			Estilete trapezoidal p/ uso profissional, c/ corpo - confeccionado em alumínio reforçado, com dispositivo seguro de corte de braçadeiras de nylon e fitas plásticas de embalagens. O mesmo deverá possuir empunhadura em borracha anti-deslizante e botão trava lâmina e compartimento para guarda de 5 lâminas sobressalentes que deverão constar com a ferramenta, deverá ser entregue com cada estilete.



de extensão e ser compatível com mangueira e conexões utilizadas com lavador alta Pressão Wap4100 e similares.

12 1,0000 UN _____

Equipamento de Pintura tecnologia AIRLESS. - equipamento tipo semiprofissional para pintura de ambientes. Equipamento com potência mínima de 820 watts (1,1 HP), com pressão saída de até 3000 lbf/pol², e vazão mínima de 2 litros/min., equipamento com alimentação energia de 220Vca (monofásico), 50/60 hz com cordão elétrico segundo padrão brasileiro energia com extensão mínima de 2 metros. Máquina de pintura deverá possuir mangueira de trabalho de mínimo 15 metros de extensão, 01 pistola de pintura, 01 extensores prolongados da pistola de mínimo 400 mm confeccionado em alumínio, sendo que deverá acompanhar dois bicos de jato/leque para melhor aplicação sendo 01 bico leque de abertura de 25 cm a 30 cm e espessura de 0,43 mm e 01 bico com leque de abertura de 10 a 20 cm/ espessura 0,28 mm. Equipamento deverá possuir manual de instrução, operação e manutenção em idioma Português BR, deverá ainda acompanhar chaves e acessórios para conexões de mangueiras e acessórios bem como 01 tubo de óleo lubrificante 500 ml recomendado para equipamento, o mesmo deverá possuir garantia mínima de 6 meses.

13 1,0000 UN _____

Perfurador de solo com broca. Motor a combustão a gasolina 2T. - equipamento com potência mínima de 2,5 HP e 52 CC, com sistema de ignição eletrônica, motor carburado de 2 tempos a gasolina com mistura de 25:1, com partida manual com molas retráteis, tanque de combustível com mínimo capacidade de 1000 ml, sistema de engrenagens da caixa de redução em aço temperado, com relação mínima de 29:1. Ferramenta deverá acompanhar 02 brocas de perfuração de (Comprimento x Diâmetro) 800mm x 200mm, broca de alta resistência com ponta de material com pastilhas de alta dureza (widea). Equipamento com sistema de amortecimento diminuição de vibração e impactos, com comando e controle através de punho ergonômico e adequado controle e segurança da ferramenta, devem ainda acompanhar equipamento conjunto de ferramentas para manutenção e aperto de ferramenta de perfuração bem como pino e trava de broca e 01 dosador para mistura e abastecimento de combustível, manual de usuário e operação em Idioma Português BR, e garantia mínima de 6 meses e assistência técnica autorizada em raio de até 100 km da sede municipal.

14 1,0000 UN _____

Moto poda, braço telescópio de alumínio - de 2,72m, expansível até 3,92m. Motor 4 tempos. Características mínimas: potência: 1.1 Hp. Cilindrada: 25.4cc. Sabre: 25,5 cm, braço telescópio - recolhido: 2,72m, - esticado: 3,92m, corrente 91VXL - 39E, corrente 3/8" x 0,05, óleo corrente: 120 ml, peso: 7,2 kgs. Itens incluso: chaves phillips e fixa, sabre, corrente e cinto de um obro.

15 8,0000 UN _____

Carrinho de mão pneumático linha pesada - Chassi: montado em cantoneiras
Caçamba: chapa SAE 1020 MSG 18 (1,20mm); com reforço nas bordas, ferro maciço 1/4 (6,30mm).
Capacidade mínima 60 litros
Dimensões da caçamba: Profundidade 210mm/ Largura 630mm/ Comprimento 750mm.
Pintura: tinta Primer sintética anticorrosiva especial.
Pneu: 350/8 com câmara de ar.

16 2,0000 UN _____

Fação para Mato de 22". - Ferramenta produzida em chapa de 2 mm de espessura de puro aço carbono SAE 1070 com adicional de cromo e dureza 48° / 52° HCR, o que faz com que o corte seja firme e perfeito, lâmina com largura na curva da ponta com 56 mm, junto ao cabo 43 mm, com dimensão mínima



de 22 polegadas com cabo ergonômico em madeira tratada e invernizada. Deverá acompanhar ferramenta bainha em material de alta resistência e durabilidade, para guarda, segurança e proteção, com sistema para fixação ferramenta junto cinta.

17 11,0000 UN _____

Arco de serra extra-tensão, - arco injetado em alumínio leve e resistente, cabo e apoio frontal anatômico, cabo fechado, emborrachado, texturizado, arco com extra-tensão com pintura e alavanca tensionadora profissional para atingir 2.000 kg/cm evitando torção e emperramento da lâmina durante a operação de corte, permitindo cortes de até 11cm de profundidade, inclusive 45°. O arco deverá acompanhar lâmina de serra bi-metal unique.

18 4,0000 UN _____

Chave de Cano Tipo Jacaré 9", confeccionado em aço de ligas especiais, - com mordentes temperados, ferramenta com abertura regulável e/ou ajustável. Ferramenta com garantia mínima de 12 meses.

19 6,0000 UN _____

Chave teste ponta fenda, haste em aço, acabamento niquelado - transparente, cabo injetado, circuito ativado por botão na extremidade, lâmpada neon. Tensão 80x250V. Ponta chata. Tamanho 1/8" x 3".

20 9,0000 UN _____

Martelo de Unha de 25mm - Com cabo em madeira. Cabeça forjada e temperada em aço-carbono especial, acabamento jateado e cabeça envernizada. Cabo em madeira envernizada, fixado com epóxi. Diâmetro da cabeça: 25mm. Para fazer as marcações com o jogo de punção.

21 4,0000 UN _____

Caneta de teste - tensão e sequência de fase 3 em 1, - Caneta de teste - tensão e sequência de fase 3 em 1, ferramenta detecção indicado para identificar a sequência de fase sem contato elétrico, assim como na identificação de fase e neutro com indicação sonora e luminosa em terminais e barramentos sem isolamento energizados. tendo a identificação de fase através de indicação luminosa que alterna para identificação correta de fase. Ferramenta com identificador de presença de fase, iIdentificador de cabos energizados em tensão de operação de 90V a 1000V AC e frequência de Operação: 48Hz a 62Hz. Ferramenta alimentada por meio de duas Pilhas/baterias AAA. O referida ferramenta deverá estar de acordo com a Categoria de Instalação IV 1000V da norma IEC61010.

22 2,0000 CJ _____

Conj. de serra copo de luxo p/ eletricitista, composto por - 10 serras copo de passo variável bi-metal de diâmetros variáveis e acessórios conforme segue:

- 01 serra copo de diâmetro 22mm;
- 01 serra copo de diâmetro 29mm;
- 01 serra copo de diâmetro 35mm;
- 01 serra copo de diâmetro 44mm;
- 01 serra copo de diâmetro 51mm;
- 01 serra copo de diâmetro 64mm;
- 01 serra copo de diâmetro 75mm;
- 01 serra copo de diâmetro 92mm;
- 01 serra copo de diâmetro 105mm;
- 01 serra copo de diâmetro 121mm.

** Acessórios:

- 01 suporte de serra copo para mandril de 9,5mm (3/8) com broca piloto;



- 01 suporte de serra copo para mandril de 13mm (1/2) com broca piloto;
- 01 suporte de serra copo para mandril de 6,5mm (1/4) com broca piloto.

O conjunto deverá vir com maquete para transporte e acondicionamento dos materiais, com sistema apropriado para acomodações e em sua tampa na área interna deverá constar diagrama mostrando o correto posicionamento de cada ferramenta e sistema de fechamento da mesma evitando aberturas durante o transporte.

23 140,0000 UN _____

Lâmina de serra manual Dupla Bi-metal, - fabricada em Aço Bi-metal Unique, lâmina semi-rígida, inquebrável durante o uso e à prova de estilhaçamento, com dimensão Comprimento x Largura x Espessura de 300x23x0,80mm, com 24 dentes por cada 25mm. Sistema de Lamina Dupla.

24 2,0000 UN _____

Serra copo diamantada (diâmetro de 30mm) - Para alvenaria com haste de suporte de no mínimo 15cm, com haste ou broca piloto, encaixe roscável da serra com a haste, diâmetro de 30mm

25 2,0000 UN _____

Serra copo diamantada (diâmetro de 50mm) - Para alvenaria com haste de suporte de no mínimo 15cm, com haste ou broca piloto, encaixe roscável da serra com a haste, diâmetro de 50mm

26 2,0000 UN _____

Serra copo diamantada (diâmetro de 75mm) - Para alvenaria com haste de suporte de no mínimo 15cm, com haste ou broca piloto, encaixe roscável da serra com a haste, diâmetro de 75mm

27 2,0000 UN _____

Serra Copo Diamantada (diâmetro de 25 mm) - com corpo confeccionado em Aço carbono c-45, com dentes com revestimento diamantado lisos ou em grão com espessura mínima de 6 mm, serra copo com corpo com diâmetro de 25 mm, com profundidade de com altura útil do copo de mínimo 56 mm com furos para remoção de materiais dentro da serra e haste com extensão de mínimo 170mm tipo SDS ou para furadeira comum com mandril de 1/2. Deverá acompanhar ponteira guia de 6 mm.

28 2,0000 UN _____

Serra Copo Diamantada (diâmetro de 110 mm) - com corpo confeccionado em Aço carbono c-45, com dentes com revestimento diamantado lisos ou em grão com espessura mínima de 6 mm, serra copo com corpo com diâmetro de 110 mm, com profundidade de com altura útil do copo de mínimo 56 mm com furos para remoção de materiais dentro da serra e haste com extensão de mínimo 170mm tipo SDS ou para furadeira comum com mandril de 1/2. Deverá acompanhar ponteira guia de 6 mm.

29 6,0000 UN _____

Chave de fenda cruzada (philips) 1/4 x 6" - cruzada haste isolada bitola 1/4 x 6",confeccionadas em aço como-vanádio com a largura da ponta igual ao diâmetro da haste,sendo paralelas, permitindo o acesso a locais mais difíceis, principalmente nos "bornes" de interruptores elétricos. Chave isolada de acordo com a norma NBR 9699 - 1000 Vca e conforme NR 10. Cabo ergonômico de cor Verde translucido.

30 10,0000 UN _____

Chave de fenda cruzada (philips) 1/8 x 6" - cruzada haste isolada bitola 1/8 x 6",confeccionadas em aço como-vanádio com a largura da ponta igual ao diâmetro da haste,sendo paralelas, permitindo o acesso a locais mais difíceis, principalmente nos "bornes" de interruptores elétricos. Chave



isolada de acordo com a norma NBR 9699 - 1000 Vca e conforme NR 10. Cabo ergonômico de cor Verde translucido.

31 6,0000 UN _____

Chave de fenda cruzada (philips) 3/16 x 6" - cruzada haste isolada bitola 3/16 x 6", confeccionadas em aço como-vanádio com a largura da ponta igual ao diâmetro da haste, sendo paralelas, permitindo o acesso a locais mais difíceis, principalmente nos "bornes" de interruptores elétricos. Chave isolada de acordo com a norma NBR 9699 - 1000 Vca e conforme NR 10. Cabo ergonômico de cor Verde translucido.

32 9,0000 UN _____

Chave de fenda paralela reta 1/4 x 6" - Paralela reta haste isolada bitola 1/4 x 6", confeccionadas em aço como-vanádio com a largura da ponta igual ao diâmetro da haste, sendo paralelas, permitindo o acesso a locais mais difíceis, principalmente nos "bornes" de interruptores elétricos. Chave isolada de acordo com a norma NBR 9699 - 1000 Vca e conforme NR 10. Cabo ergonômico de cor Verde translucido.

33 9,0000 UN _____

Chave de fenda paralela reta 3/16 x 6" - Paralela reta haste isolada bitola 3/16 x 6", confeccionadas em aço como-vanádio com a largura da ponta igual ao diâmetro da haste, sendo paralelas, permitindo o acesso a locais mais difíceis, principalmente nos "bornes" de interruptores elétricos. Chave isolada de acordo com a norma NBR 9699 - 1000 Vca e conforme NR 10. Cabo ergonômico de cor Verde translucido.

34 7,0000 UN _____

Chave de fenda paralela reta 5/16 x 7" - Paralela reta haste isolada bitola 5/16 x 7", confeccionadas em aço como-vanádio com a largura da ponta igual ao diâmetro da haste, sendo paralelas, permitindo o acesso a locais mais difíceis, principalmente nos "bornes" de interruptores elétricos. Chave isolada de acordo com a norma NBR 9699 - 1000 Vca e conforme NR 10. Cabo ergonômico de cor Verde translucido.

35 1,0000 UN _____

Ferramenta Combinada 6 em 1 Matrix a Bateria 20 Volts. - Ferramenta matrix com possibilidade de única ferramenta elaboração serviços 6 funções diferentes com o sistema QUICK CONNECT, que permite substituir o cabeçote da máquina através de um click. Equipamento com cabo e empunhadura ergonômica e emborrachada, com alimentação através de bateria recarregável de lítio-ion de no mínimo 1,5 A tensão de 20 volts. Ferramenta deverá possuir 01 cabeçote de furadeira/parafusadeira com capacidade furos em metal 10mm e 25 mm em aderira, 01 cabeçote de chave aperto de impacto, 01 cabeçote tico-tico, 01 cabeçote tupaia, 01 cabeçote de lixadeira de base triangular, 01 cabeçote de ferramenta corte oscilante. A ferramenta deverá vir acondicionado em case e/ou maleta adequada para guarda e transporte, ainda devendo acompanhar conjunto ferramentas e acessórios para regulagem e combiamento de serras e componentes de cada cabeçote, além de carregador elétrico bivolte de carga rápida. Este deve possuir manual de operação e termo de garantia em Idioma Português BR, sendo garantia desta ferramenta de mínimo 12 meses.

36 2,0000 UN _____

Jogo de Soquetes Estriados Linha Profissional. - Jogo de ferramentas confeccionadas em aço vanadium, com soquetes e demais acessórios com encaixe 1/2, soquetes com perfil estriado, conjunto composto por mínimo 18 soquetes: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27,



30, e 32 mm. Devem ainda fazer parte do conjunto uma catraca reversível, Cabo "T", extensão de 5", extensão de 10", junta universal e um soquete longo para vela de 21 mm. Conjunto de ferramentas deverá possuir garantia vitalícia para sua construção além de vir acondicionado em estojo adequado para guarda e transporte da ferramenta.

37 6,0000 UN _____

Cinto Porta Ferramenta com cinto em material sintético de alta resistência - e extensão máxima 1200mm, com regulagem e ajuste de circunferência. Bolsa em lona com no mínimo 8 bolsos e compartimento para sustentação de alicates, chaves de fendas, parafusos e objetos e pequenos materiais para execução das rotinas. Coldre/bolsa porta ferramenta medindo mínimo largura de 75mm x 600mm.

38 10,0000 UN _____

Conj. de Bits - (pontas para parafuseiras) fabricado em aço cromo vanádio. Conjunto composto por 10 peças sendo:

- 02 pontas torxs: T15 - T20;
- 03 pontas fenda simples: 4,5 - 5,5 - 6,5;
- 02 pontas pozidriv: PZ1 - PZ2;
- 03 pontas de fenda cruzada: PH1 - PH2 - PH3;

Comprimento mínimo das pontas: 50mm, as mesmas deverão possuir suporte plástico e/ou emborrachado para manter o conjunto em único bloco de forma visível e de fácil utilização.

39 1,0000 UN _____

Desentupidora profissional Elétrica - Equipamento do tipo compacto para uso em serviços de limpeza e desobstrução de tubulações hidráulicas com secção variável de 3/4 a 4 polegadas. Equipamento com capacidade de girar com três diferentes tamanhos de cabo (5/16, 3/8 e 5/8). Sistema dotado de embreagem que proporciona controle e segurança no serviço. Motor Bivolt (110/220 V/60Hz) de 1.6 Hp, com temporizador eletrônico que elimina o interruptor centrífugo e os platinados. O referido equipamento deverá vir acompanhado de conjunto de acessórios e ferramentas: 06 cabos seccionais 7 1/2 x 5/8 (13,72 m), porta cabo A-10, ponta reta T-201, ponta bulbo T-202, ponta alicate tipo C T-201, ponta espada T211, chave para desacoplar acoples 5/8 - A-13, mangueira guia A-14-6 e luva de segurança com rebites - mão esquerda A-1. Deverá acompanhar equipamento manual em idioma Português BR, além do equipamento possuir garantia mínima de 12 meses a contar da data do recebimento do equipamento.

40 1,0000 UN _____

Aspirador de pó e líquidos - Aspirador de pó e líquidos - Mínimo 1600W, 25litros

Características Mínimas: Potência Elétrica Mínima de 1600w, Tensão: 220v Mono, Vácuo: 265 Mbar, Motor: 2 Estágios, Corrente Elétrica mínima de 13a | 7a, Recipiente: 25l Dupla Turbina, Bocal De Sopro, Filtragem Quadriflex, Extensão Telescópica Em Aço Cromado (Extensão Telescópica De Aço Cromado / Bico Canto / Bico Múltiplo / Bico Universal / Mangueira mínima de 2,5 Metros)

Componentes Do Produto (Alça / Bocal De Sopro / Bóia De Água / Cabo Elétrico De 7,5 Metros / Filtro De Pano / Filtro De Papel Descartável / Filtro Permanente / Porta-Acessórios / Rodas)

Garantia mínima de 12 meses após a emissão da nota fiscal

41 1,0000 UN _____

Rolo de pintura com reservatório de tinta. - Ferramenta adequada para pintura de paredes e tetos, com reservatório interno de 50 ml de tintas, com sistema de proteção anti respingo, e sistema de abastecimento interno de tinta, diretamente na superfície do rolo, com acionamento por gatilhos.



Cabo extensor com reservatório de 1,6 metros, largura de rolo mínimo de 230 mm. Deverá acompanhar conjunto um tubo de sucção de tinta e 01 um protetor anti respingo e 02 rolos de espuma, além de manual de instrução de montagem e manutenção.

42 1,0000 UN _____

Rebitador Manual Profissional de Alavanca - para rebites cilíndricos de repuxo com rosca interna. Ferramenta com capacidade de trabalho/ conjunto de tração para rebites de 4 a 10 mm. Ferramenta com garantia mínima de 6 meses.

43 1,0000 UN _____

Geofone Eletrônico Digital. - ferramenta indicada para detecção de vazamentos de tubulações de água não visíveis no ponto exato, captando vazamentos com até 2 metros de profundidade. Equipamento com tela de LCD com amostragem visual de gráficos Gauge ou gráfico WaveForm, além de indicação de carga bateria do equipamento. Equipamento com operação em frequência variável de 30Hz a 3000 Hz. Sistema com carregador do tipo Bivolt, sensor eletrônico de solo (sendo que mesmo pode ser utilizado posição vertical e horizontal), sensor de haste de escuta eletrônica segmentada 9 dividido em 3 partes podendo alcançar distância de até 1100 mm, cabo de conexão de 5 vias blindado com mínimo extensão de 1300mm, fones de ouvido de alta definição e qualidade sistema de vedação ruídos externos de frequência de 5Hz a 22kHz. Deverá acompanhar ainda equipamento manômetro de 0 a 100 MCA (Com mangueira de 250mm e engate rápido com adaptador de $\frac{3}{4}$ para $\frac{1}{2}$)

Maleta em ABS injetado (resistente a quedas e a prova da água) e manual de operação e termo de garantia em idioma Português BR, esta ferramenta deve possuir garantia mínima de 12 meses.

44 1,0000 UN _____

Lavadora jato de alta pressão 2500 W. Uso comercial/ - profissional (carrinho integrado, stop total, pistola com trava de segurança, mangueira de alta pressão de 7,5m com trama de aço, lança com jato leque e concentrado, lança bico turbo, engate rápido, aplicador de detergente, cabo elétrico com 5 m, alojamento de acessórios, vazão de 500 l/h, potência de 2500 watts, pressão de libras 2000 IBS, garantia de 1 ano, frequência 50/60 hz, jato regulável.

45 1,0000 CJ _____

Conjunto de chaves combinadas com catraca - confeccionadas em aço liga cromo vanádio totalmente temperada, sistema de torque e aperto tipo surface drive: evita que a cabeça do parafuso espante. Conjunto composto por 16 peças, sendo estas 01 unidade das referidas medidas:- 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24mm. As referidas chaves devem vir de fábrica em suporte plástico para a acomodação das chaves.

46 2,0000 UN _____

Lanterna tática de uso policial original, - com corpo na cor preta, a prova d'água, com lente de no mínimo 35 milímetros de diâmetro, com dispositivos iluminadores LEDs com capacidade de iluminação entre 1.000.000 de lumens a 6.500.000 de lumens, confeccionada em alumínio tendo o corpo comprimento total entre 120 a 200mm, com botão de acionamento que possua 05 (cinco) modos/funções de uso, os quais sejam modo 100% de potência, modo 50% de potência, modo 25% de potência, função stroboscópio, e função S.O.S, Zoom de 0 (zero) vezes a 2000 (duas mil) vezes. Alimentação 01 (uma) bateria 3.7v~4.2v, potência de 1.8000.000w. Devem compor o conjunto 02 (duas) baterias recarregáveis, blindadas do tipo gold, de lithium, modelo 26650. Kit de acessórios de lanterna, um carregador veicular 12/DC, um carregador bivolt 110v/220v, um adaptador para pilhas, uma alça de mão, sendo todos os itens dispostos em uma caixa de acondicionamento de marca própria da lanterna.



47 1,0000 CJ _____

Andaime de torre metálico - Conforme NR18. - Conjunto de Andaime Tipo Torre metálica confeccionado em aço SAE 1010 com diâmetro de 42,40mm e parede com espessura de 2,65mm, conforme orienta a norma ABNT NBR 6494, com soldas de montagem da estrutura por processo MIG, com pintura da estrutura do tipo Eletrostática. Conjunto deverá ser composto por:

- 24 painéis tubulares 1500 mm de comprimento por 1000mm de altura, com tubo de espessura mínima de paredes de 2,25mm, com tubos externo de mínimo 42 mm de diâmetro e tubos internos de mínimo 33,5mm, acompanhado de min 2 parafusos de fixação por painel, os mesmo devem ser pintados na cor laranja.
- 01 conjunto de guarda corpo, composto por 4 painéis de proteção com cantoniras Fixa tipo roda pé com altura de 200mm, sendo uma das painéis com portão de acesso com trava de segurança.
- 08 barras de travamento de segurança diagonal.
- 04 barras de ligação de andimes - para conexão de mais de uma torre de andaime juntas.
- Conjunto de painel de assoalho, confeccionado em chapa de aço antiderrapante, com no mínimo 5 painéis.
- 04 sapatas ajustáveis - para desníveis de até 300 mm e capacidade de 600 kg cada.
- 04 rodízios móveis com trava e capacidade de carga de até 500 kg cada.
- 05 painel de escada confeccionado em tubos 35 mm diâmetro com largura mínima de 400mm e altura de 2000mm cada com pintura na cor cinza.

Todo conjunto deverá apresentar documentação de conformidade e certificação de atendimento da NR18, sendo necessário no ato entrega apresentação laudos de segurança, ART, Memorial de Cálculo, Manual de Montagem e Memorial Descritivo, todos componentes de montagem estruturais devem ser compatíveis com dimensões dos painéis, sendo toda estrutura adequada para montagem sem nenhum tipo de adaptação. Garantia de fabricação por no mínimo 6 meses.

48 2,0000 CJ _____

Brocas Chatas para madeira. - Feitas de aço de carbono. Dureza das partes de corte e 45-54 HRC. Brocas com engate sextavado podendo mesmo ser utilizado diretamente parafusadeiras e/ou permitindo colocar e retirar a broca do mandril com agilidade. Conjunto devrá ser composto por brocas dos seguintes tamanhos: 10mm, 12mm, 16mm, 18mm, 20mm, 25mm. As mesmas devem possuir garantia mínima de 6 meses.

49 2,0000 UN _____

Broca Escalonada 9 a 36mm com passo escalonado de 3 mm. - Ferramenta de aço HSS 4241 dureza 62-64 HRC, com encaixe da forma espiral deixa a perfuração no metal mais fácil com capacidade de perfuração em metais inclusive em placas de aço inoxidável. Broca com haste hexagonal evita o deslizamento no mandril e possibilidade de uso diretamente em parafusadeiras.

50 40,0000 UN _____

Broca helicoidal de aço rápido com cobertura de tungstênio - broca com diâmetro 3,5mm

51 15,0000 UN _____

Broca helicoidal de aço rápido com cobertura de tungstênio - broca com diâmetro de 5mm

52 10,0000 UN _____

Broca helicoidal de aço rápido com cobertura de tungstênio - broca com diâmetro 8mm

53 15,0000 UN _____

Broca de widea p/ trabalho e concreto, pedras naturais e artificiais - e alvenaria; broca com forma semi-circular em espiral laminada por rolos, com ponta de metal duro, carbono tungstênio, com



diâmetro de 6mm, com comprimento mínimo de corte (utilizável) de 60mm e extensão total da broca de 100mm.

54 10,0000 UN _____

Broca de widea p/ trabalho em concreto, pedras naturais e - artificiais e alvenaria, broca com forma semi-circular em espiral laminada por rolos, com ponta de metal duro, carbono tungstênio, com diâmetro de 8mm, com comprimento mínimo de corte (utilizável) de 60mm e extensão total da broca de 100mm.

55 6,0000 UN _____

Broca de widea p/ trabalho em concreto, pedras naturais e - artificiais e alvenaria; broca em forma semi-circular em espiral laminada por rolos, com ponta de metal duro, carbono tungstênio, com diâmetro de 10mm, com comprimento mínimo de corte (utilizável) de 60mm e extensão total da broca de 100mm.

56 1,0000 UN _____

Furadeira Parafusadeira a bateria mínimo de 20 Volts - 3 velocidades para furação e impacto. Mandril metálico de aperto rápido de 1/2" (13mm), com trava automática. Bateria de 3.0Ah Lítio Ion controle de torque com 22 posições, com torque mínimo de 50 Nm, IPM variavel de 0 a 34000 e rotação variavel de 0 até 2000 RPM com controle mecanico de mínimo 2 velocidades. Equipamento dotado de engrenagem totalmente metálica para transmissão garantindo, capacidade de furação em alvenaria de 10mm, madeira de 50mm e aço de 13mm. Sistema de carregador de baterias Bivolt. Deverá acompanhar equipamento carregador elétrico de carga rápida para sistema bivolt, maleta para transporte do equipamento, alça para tipo empunhadura auxiliar e 2 baterias de litio ion 3.0 Ah, além deste equipamento deverá ser dotado de gancho/presilha para uso em cinto. O equipamento deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, constando junto a este termo de garantia do fabricante de no mínimo 12 meses com assistencia tecnica autorizada na cidade e/ou distancia maxima de 50 Km, manual de operação/usuário em idioma Português BR.

57 1,0000 UN _____

Assentador de talão, tipo canhão pneumático - Ferramenta fabricada segundo as normas da NR18, com capacidade de operação com pressão de 120 libras. A ferramenta deverá possuir mostrador manômetro para controle e visualização da pressão dentro do cilindro, válvula esfera para entrada de ar comprimido (enchimento) com bico de engate rápido, e válvula de alívio de pressão para garantir a integridade e segurança do equipamento, além de válvula de esfera para controle e acionamento do ar junto ao tubo de enchimento. Conter válvula de enchimento e manômetro com proteção contra impactos. Garantia mínima de 06 meses.

58 30,0000 UN _____

Forcado reto forjado - 04 dentes e com cabo de madeira de 120cm.

59 7,0000 UN _____

Facão para mato, lâmina em aço SAE 1070, de 22'', - com cabo polipropileno/madeira, com peso (kg) 0,45

60 10,0000 UN _____

Tesoura de poda - profissional, com lâmina intercambiável e cabo revestido com plastissol dimensões 53 X 220.



85 1,0000 UN _____

Martelete Perfurador Rompedor (Rompedor Eléctro-Pneumático) - com potência de 800 Watts, rotação variável e reversível de 0 a 1.500 RPM por minuto, impacto de 0 a 5.500 IPM, força de impacto de 0 a 2,5 Joules, capacidade de perfuração de concreto de 4 a 26 mm, aço de até 13 mm e madeira de até 30 mm. Furadeira com encaixe de engate rápido e preciso SDS, com empunhadura ergonômica tipo D, equipamento dotado de porta-escova rotativa para maior potência de marcha à esquerda e à direita. Alimentação de rede para funcionamento 220/240 Vca. Deverá acompanhar equipamento mandril de substituição e encaixe SDS, maleta para transporte, manual em Português BR, punho auxiliar e ter garantia mínima do fabricante de 12 meses com assistência técnica autorizada na cidade e/ou distância máxima de 50 Km.

86 2,0000 UN _____

Micro Retífica com Maleta - Características mínimas:

- Chave de troca integrada para troca de acessórios
- Corpo emborrachado que garante mais controle no manejo
- Ferramenta indicada para afiar, cortar, desbastar, lixar e polir materiais diversos
- Motor universal com rolamento de esfera que evita o superaquecimento mesmo sob carga
- Possuir ajuste de velocidade entre 10.000 a 30.000 rotações por minuto
- Possuir escovas de carvão substituíveis que proporcionam maior vida útil do motor
- Potência de 130 watts
- Voltagem de alimentação 220 volts
- Deverá acompanhar o produto:
 - 30 acessórios diversificados, incluindo chave de aperto
 - A maleta e os acessórios deverão ser fornecidos pelo mesmo fabricante da ferramenta
 - Manual de instruções
- Garantia de 12 meses

87 2,0000 UN _____

Suporte para Ferro de Solda - Características mínimas:

- Apoio em espiral metálico com proteção em ABS
- Base fabricada em chapa metálica
- Mola em aço inox galvanizado
- Possuir esponja para limpeza do ferro de solda
- Tubo isolador de temperatura em latão galvanizado

88 3,0000 UN _____

Testador de Cabos Multifuncional - Características mínimas:

- Detectar falhas para fiação cruzada, sem conexão ou em curto-circuito
- Deverá possibilitar testes em cabos:
 - Telefônicos com conector RJ11 macho, de 2 a 6 condutores
 - U/UTP com conector RJ45 macho, padrões EIA/TIA 568A e EIA/TIA 568B
 - USB com conectores USB-A x USB-B
- Deverá ser alimentada através de bateria 9 volts
- Possibilitar o diagnóstico através de indicadores led e sinal sonoro de status
- Possuir led indicador do status da bateria
- Unidade principal deverá possuir conectores UBS-B, RJ11 e RJ45
- Unidade remota deverá possuir conectores UBS-A, RJ11 e RJ45
- Unidade remota deverá ser incorporada na unidade principal e destacável
- Deverá acompanhar o produto bateria de 9 volts recarregável



- Garantia de 12 meses

89 10,0000 UN _____

Trena de Aço com Trava 5m - Características mínimas:

- Corpo da trena em plástico ABS com borracha termoplástica
- Lâmina em aço, largura de 19mm e comprimento de 5 metros
- Métrica com graduação em milímetros e polegadas
- Possuir gancho de precisão com ponta magnetizada
- Possuir autotrava para fixação e função de recolhimento automático da lâmina
- Garantia de 03 meses

90 20,0000 UN _____

Broca de 6.50 mm revestida em titânio - para furar metais duros

91 50,0000 UN _____

Disco Corte grão 80, - para esmerilhadeira 5 polegadas.

92 50,0000 UN _____

Disco de corte 7", grão 80 para esmerilhadeira

93 20,0000 UN _____

Espátula em aço inox com 20cm (largura) - e espessura de no mínimo 1,5mm e cabo.
Para limpeza de régua e moldes.

94 10,0000 UN _____

Trena retrátil - Manual de 5 metros, profissional, lâmina em aço de 19mm de largura, graduação em milímetros e polegadas, com corpo emborrachado, rebite triplo na ponteira, ponteira magnética, caixa plástica em ABS, dispositivo no verso para pendurar na cinta, trava para fixar a fita.

95 50,0000 UN _____

Disco lixa 60 - para esmerilhadeira 7 polegadas.

96 50,0000 UN _____

Disco de lixa 100, grão 80 - para esmerilhadeira 7 polegadas.

97 20,0000 UN _____

Pincel 1 1/2"

98 310,0000 UN _____

Rolo de lã de carneiro de carneiro, - de 9 cm, com cabo.

99 200,0000 KG _____

Pano de mecânico (limpeza)

100 3,0000 UN _____

Serrote Profissional Supercut 18. - Lâminas em aço alto carbono temperado e lixado. Dentes travados, com tripla afiação e com têmpera por indução com 7 dentes por polegada. Gravação em centímetros na barra superior da lâmina. Proteção plástica para os dentes. Cabo em dupla injeção ergonômico.



- 101 3,0000 UN _____
Enxada de dimensoes* de:185x195mm, - c/ cabo de madeira oval 130cm.
- 102 3,0000 UN _____
Picareta - com olho de 70x45mm. Lâmina de 98,0mm e comprimento de 450,0mm. Cabo de madeira de 90cm.
- 103 3,0000 UN _____
Martelo carpinteiro (c/ unha) - (com unha) 200 gramas, cabeça forjada em aço SAE 1045 especial com têmpera na face de impacto e na pena, base e unha polidas e envernizadas. Cabeça com pintura eletrostática com fixação por cunha metálica, cabo de madeira envernizado DIN 1041.
- 104 3,0000 UN _____
Torquês Armador, tipo CID12", - confeccionado em aço ligado com tempera na cabeça de corte, com capacidade de amarra até 8 fios (arames) com corte único. Ferramenta com pintura na cor Azul.
- 105 5,0000 UN _____
Colher de pedreiro 8' - Forjada em peça única, com cantos redondos, com cabo de madeira, polida
- 106 10,0000 UN _____
Desempeno plástico 30cm x 18cm
- 107 3,0000 RL _____
Linha de nylon n° 70
- 108 3,0000 UN _____
Trincha 1/2", com cerdas extra-macias, - indicada para verniz, óleo e esmalte com fino acabamento, 1ª linha.
- 109 3,0000 UN _____
Trincha 2 1/2", com cerdas extra-macias, - cerdas grisalhas, indicada para verniz, óleo e esmalte com fino acabamento, 1ª linha.
- 110 3,0000 UN _____
Trincha 1 1/2", dupla, de cerdas grisalhas longas, - indicada para tintas base a óleo e esmalte, 1ª linha.
- 111 3,0000 UN _____
Prumo de centro/parede 500 gramas - Confeccionado em aço carbono, niquelado de alta resistência, calço guia em madeira e com cordão de nylon de 2 metros.
- 112 20,0000 MT _____
Mangueira cristal transparente 1/4" x 2 mm, - para nivelamento.
- 113 3,0000 UN _____
Nível confeccionado em alumínio, - com 3 bolhas e acabamento das extremidades em ABS. Confeccionado em perfilado em liga de alumínio de alta resistência (tipo viga "I");
Elevada rigidez, leve e estável;
Contém 3 bolhas: nível, prumo e 45 graus;
Pintura super resistente; Projetados para trabalhos de construção civil e uso geral.



- 114 2,0000 UN _____
Machadinha de unha - com cabeça forjada e temperada em aço carbono especial, cabo de madeira envernizada fixado com epóxi.
- 115 3,0000 UN _____
Mangueira para jardim 1/2" com 3 camadas, sendo: - camada interna em PVC, intermediária em poliéster trançado e externa em PVC. Com engate rápido e esguicho. Com 25 metros.
- 116 4,0000 UN _____
Extensão elétrica com 25 metros de comprimento, - cabo emborrachado PP 2x2,5mm, com plugs macho e fêmea nas extremidades.
- 117 20,0000 UN _____
Disco de corte diamantado turbo ventilado, diâmetro de 110mm - e furo de 20mm
- 118 25,0000 UN _____
Disco de serra p/ madeira de 110mm
- 119 2,0000 JG _____
Jogo de chave de fenda e philips - 07 peças em CR-V, - sendo 04 fendas e 03 philips. Forjadas em aço vanadium, cabo injetado na cor verde transparente.
Tamanho - Fenda simples:
1/8 x 3" (3,5 x 75mm)
3/16 x 4" (5 x 100mm)
1/4 x 5" (6 x 125mm)
5/16 x 8" (8 x 200mm)
Tamanho - Philips (fenda cruzada)
3/16 x 3" (Ph1 x 75mm)
1/4 x 5" (Ph2 x 125mm)
5/16 x 8" (Ph8 x 200mm)
Garantia 6 meses.
- 120 2,0000 UN _____
Chave combinada 13mm. - Forjada em aço cromo vanádio e temperada. Cabeça usinada. Pescoço longo. Acabamento cromado. Abertura da boca calibrada.
- 121 2,0000 UN _____
Chave combinada 14mm, - Forjada em aço cromo vanádio e temperada. Cabeça usinada. Pescoço longo. Acabamento cromado. Abertura da boca calibrada.
- 122 10,0000 UN _____
Rastel para varrer, com cabo, 14 dentes
- 123 3,0000 UN _____
Rastel de ferro regulável
- 124 5,0000 UN _____
Talhadeira 12". Peso aprox. 0,440 Kg. Medidas aprox. 310x105x47cm. - Em aço, dureza 45 z 55 HRC.



125	2,0000 UN	_____	_____
Pé de cabra duplo, - confeccionado em aço carbono, têmpera por indução nas pontas e extremidades, pintura na cor preta. Extensão mínima de 600mm.			
126	4,0000 UN	_____	_____
Pincel 1'			
127	4,0000 UN	_____	_____
Pincel 2"			
128	4,0000 UN	_____	_____
Pincel 3"			
129	4,0000 UN	_____	_____
Pincel 4"			
130	5,0000 UN	_____	_____
Bandeja grande para pintura - para rolos de pintura com 30cm.			
131	10,0000 UN	_____	_____
Rolo de lã de carneiro de carneiro, - de 15cm, com cabo.			
132	10,0000 UN	_____	_____
Rolo de lã de carneiro para pinturas de 23cm com cabo			
133	5,0000 UN	_____	_____
Broca para concreto - com corpo em aço especial. Ponta em carboneto de tungstênio (metal duro). Têmpera total no corpo. Tamanho 5			
134	5,0000 UN	_____	_____
Broca para concreto. - com corpo em aço especial. Ponta em carboneto de tungstênio(metal duro). Têmpera total no corpo. Tamanho 6			
135	5,0000 UN	_____	_____
Broca para concreto - com corpo em aço especial. Ponta em carboneto de tungstênio(metal duro). Têmpera total no corpo. Tamanho 8			
136	5,0000 UN	_____	_____
Broca para concreto - com corpo em aço especial. Ponta em carboneto de tungstênio(metal duro). Têmpera total no corpo. Tamanho 10			
137	5,0000 UN	_____	_____
Broca para concreto - com corpo em aço especial. Ponta em carboneto de tungstênio(metal duro). Têmpera total no corpo. Tamanho 12			
138	5,0000 UN	_____	_____
Broca para madeira - com corpo em aço especial. Têmpera total no corpo. Corpo fosfatizado e polido. Tamanho 6			



- 139 5,0000 UN _____
Broca para madeira - com corpo em aço especial. Têmpera total no corpo. Corpo fosfatizado e polido.
Tamanho 8
- 140 5,0000 UN _____
Broca para madeira - com corpo em aço especial. Têmpera total no corpo. Corpo fosfatizado e polido.
Tamanho 10
- 141 5,0000 UN _____
Broca para madeira - com corpo em aço especial. Têmpera total no corpo. Corpo fosfatizado e polido.
Tamanho 12
- 142 5,0000 UN _____
Trincha broxa retangular, - largura de 15cm, altura mínima das cerdas 5,5 cm, com cabo.
- 143 6,0000 UN _____
Roda de Carga para uso em carrinhos de movimentação e de mão. - Roda do tipo em borracha maciça (sem câmara), com diâmetro de 8" (203 mm), com pneu com largura mínima de 70 mm e altura do pneu de 95 mm. Roda fabricada em aço carbono com pintura eletrostática a pó, e com 2 rolamentos, e furação para eixo de 3/4.
- 144 1,0000 UN _____
Betoneira mínimo 250 litros - Com sistema de proteção para partes móveis normatizado, sistema de segurança elétrico normatizado, coroa e pinhão do reservatório em aço, volante de movimentação do reservatório em aço, sistema de travamento do volante com pedal, rodas para transporte em aço, motor 220v monofásico mínimo 1 cv com sistema de transmissão por correia devidamente protegido, contendo mínimo duas palheteas internas para auxiliar na mistura dos agregados fixadas por parafusos, rolamentos blindados com proteção contra poeira e água, ponteiras de lubrificação compatíveis com engraxadeira.
- 145 1,0000 UN _____
Aspirador, soprador e triturador manual de folhas com motor a combustão, - com capacidade mínima de 27 cc ou 0.8 kW, motor tipo 2 tempos a gasolina, com partida manual, sistema star/stop, deverá contar com bomba manual de combustível para auxílio nas primeiras partidas, tanque de combustível com capacidade mínima de 500ml capacidade mínima de exaustão de 50 m/s, capacidade de compartimento de carga/recolhimento de mínimo 50 litros. Deverá acompanhar além de cano de exaustão aspiração; 01 bocal circular, 01 bocal chato, 01 cinto simples. Equipamento com garantia mínima de 12 meses com assistência técnica autorizada na cidade e/ou distância máxima de 50 Km.

CARLOS JOSÉ EMANUELE
Secretário Municipal de Administração

JAQUELINE MIOLO
Chefe da Divisão de Licitações

ROBERTA BONATTI
Pregoeira Oficiala



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. _____, CPF ____ (nº) ____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Nome e Ass. Representante Legal

Nome e Ass. Contador - CRC